AO JUÍZO DA XX VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXXX

Processo n°: XXXXX

**FULANO DE TAL**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXX**, por ser hipossuficiente na forma da Lei n.º 1.060/50, com fundamento no artigo 300 do Código de Processo Civil apresentar

## CONTESTAÇÃO

em face da ação proposta por **FULANO DE TAL**, segundo a exposição e as razões de direito a seguir aduzidas.

Trata-se de Ação de Extinção de Condomínio, por meio da qual a parte autora busca a alienação em hasta pública de imóvel pertencente a ela e à Ré, sob argumento de que essa vem se recusando a promover a venda do bem.

Ante ao não comparecimento da autora para fornecer maiores detalhes sobre o caso<sup>1</sup>, a Defensoria Pública vem contestar os fatos articulados na inicial por negativa geral, com fundamento no art. 341, parágrafo único, do CPC<sup>2</sup>, de sorte a, conforme leciona a

[...] Parágrafo único. **O ônus da impugnação especificada dos fatos não se aplica ao defensor público**, ao advogado dativo e ao curador especial.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Além de orientada quanto a necessidade de retornar para fornecer elementos de defesa quando da confecção do pedido de vista, não fora possível contato com a parte por meio de nenhum dos números de telefone fornecidos, nem tampouco por meio do aerograma enviado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 341. Incumbe também ao réu manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas, salvo se:

doutrina<sup>3</sup>, se manter controvertidos os fatos, recaindo sobre a parte reconvinte todo o ônus da prova atinente aos fatos por ela alegados.

Dessa maneira, impugnam-se todos os fatos articulados na exordial, bem como os documentos unilateralmente colacionados.

## Ante o exposto, requer:

- a) seja julgado improcedente *in totum* o pedido pleiteado na reconvenção, bem como a extinção da presente ação com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I do CPC/15;
- b) seja condenado o Autor nas custas e honorários advocatícios, estes no valor de XX% sobre o valor da causa, a serem revertidos ao CEAJUR, mediante DAR -DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, através do Código de Receita XX - Honorários Advocatícios - PROJUR.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do Autor, sob pena de confesso, e pela oitiva das testemunhas a serem oportunamente arroladas.

Por fim, **pugna pela realização de audiência de conciliação**, com intimação pessoal da parte Ré, nos termos do art. 186, § 2º do CPC.

## XXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de XXXX.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Em comentários ao art. 302 do CPC, vejam-se: (a) Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery. Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007; (b) Antonio Cláudio da Costa Machado. Código de Processo Civil Interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 6. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2007.

## **FULANO DE TAL**

DEFENSOR PÚBLICO DO XXXXXXX